

14734 MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO - SE - Esclarecimentos Pregão Eletrônico N° 003/2021

De : Leonardo Marcolino
<leonardo.marcolino@primebeneficios.com.br>

Qui, 20 de mai de 2021 09:25

 1 anexo

Assunto : 14734 MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO - SE -
Esclarecimentos Pregão Eletrônico N° 003/2021

Para : licitacao@tobiasbarreto.se.gov.br, Licitacoes Prime
<LicitacoesPrime@primebeneficios.com.br>

Bom dia Sr (a). Pregoeiro (a), tudo bem?

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, tendo interesse em participar do Pregão Eletrônico N° 003/2021, encaminha o seguinte questionamento:

1) g) pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 14.1, mediante ordem bancária.

Esclarecimento: Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas.

No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao item 11 ?

Resposta:

2) 10.2. A empresa arrematante deverá apresentar Relação atualizada, com nome e endereço de todos os postos de combustíveis, com os quais mantém convênio em todo território sergipano, com atendimento mínimo ao subitem 3. (10 a 18) deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

Esclarecimento: Considerando que exigências prévias que por sua natureza geram ônus as licitantes são vedadas, em conformidade com a SÚMULA nº 272 do TCU versa que "No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato";

Entendemos que a apresentação da relação de postos deverá ser exigida conforme item 4 do TR, a Contratada terá o prazo implantação total, após a assinatura do contrato para entrega da relação completa da rede credenciada, no momento da apresentação da proposta tão somente poderá ser exigida uma declaração que a empresa deverá possuir a rede credenciada de acordo com o estabelecido no instrumento. Estamos corretos no entendimento?

Resposta:

3) 4.1. O prazo para implantação do sistema de gerenciamento do abastecimento será de 05 dias, contados da assinatura do contrato, incluindo todos os equipamentos necessários à operação do sistema, bem como o credenciamento dos postos.

Esclarecimento: Entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. Tendo em vista que toda a fase de implantação para prestação de serviços de gerenciamento através de sistema

informatizado, contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação. O prazo de 05(cinco) dias se torna inexecutável para implantação sistêmica. Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contatos do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



Leonardo Q. Marcolino | Licitações

Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial
Campinas / SP - Tel (19) 3518-7021



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.